



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

---

**EDITAL N° 33/GAB-IFC-BRUSQUE/2016  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Dispõe sobre as vagas para o curso **CAFÉ FILOSÓFICO ONLINE: LEITURA/ANÁLISE DOS CLÁSSICOS DA FILOSOFIA. NIETZSCHE, PRIMEIROS ESCRITOS E O “NASCIMENTO DA TRAGÉDIA”** na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC), no âmbito do Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*.

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do curso **CAFÉ FILOSÓFICO ONLINE: LEITURA/ANÁLISE DOS CLÁSSICOS DA FILOSOFIA. NIETZSCHE, PRIMEIROS ESCRITOS E O “NASCIMENTO DA TRAGÉDIA”**, com carga horária de **40 horas e 48 vagas** regido pelas disposições a seguir.

### **1. Apresentação do Curso**

A ideia central do curso é ler e analisar as obras clássicas da filosofia por meio do Ensino à Distância. No caso do respectivo curso, o intuito é ler/analisar alguns textos iniciais do filósofo Friedrich Nietzsche e principalmente sua obra “O Nascimento da Tragédia”, a fim de aperfeiçoar e qualificar professores e o público interessado no tema da filosofia nietzschiana.

### **2. Cursos e Vagas**

São ofertadas 48 vagas na modalidade à distância (EAD), conforme disposto abaixo:

**Turma 01:** 12 Vagas

**Turma 02:** 12 Vagas

**Turma 03:** 12 Vagas

**Turma 04:** 12 Vagas

**Início das aulas:** 06/10/2016.

**Fim das aulas:** previsto para 08/12

### **3. Dos Requisitos**

Para candidatar-se às vagas o interessado deve possuir o ensino médio completo ou ao menos estar cursando o ensino médio.

### **4. Da Inscrição**

4.1 Período de Inscrição: **de 09 de setembro a 19 de setembro/2016.**

4.2 As inscrições devem ser feitas pelo formulário **on-line** disponível no site da instituição (<http://brusque.ifc.edu.br/>), acessível também diretamente através deste link:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

<https://goo.gl/zTvEfq>

## 5. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	De 09/09/16 à 19/09/16
2	Homologação dos Inscritos	20/09/16
3	Período para Recurso das Inscrições	21/09/2016
4	Resultado do Recurso das Inscrições	22/09/2016
5	Sorteio e Divulgação	23/09/16
6	Período para Recurso	26/09/16
7	Resultado do Recurso	27/09/16
8	Matrícula	28/09/16 à 05/10/16
9	Início das Aulas	06/10/16
10	Segunda Chamada e Matrícula	De 07/10/2016 e 10/10/2016

## 6. Da Seleção

6.1 O processo seletivo acontecerá mediante sorteio público (ordinário).

6.2 No dia e horário determinados, a 02 (dois) representantes da coordenação dos cursos, deverão proceder ao sorteio.

6.3 A sequência sorteada determina a ordem de classificação dos candidatos.

6.4 Ao final do processo, será redigida ata do sorteio público, assinada pelos representantes e participantes de sua realização.

6.5 Será dispensado o sorteio, quando o nº de inscritos for inferior ao nº de vagas.

6.6 Havendo nº de inscritos superior ao nº de vagas, será realizado o sorteio para os candidatos que comporão a lista de espera (segunda chamada).

## 7. Da Matrícula

7.1 O candidato que tiver sua inscrição sorteada de acordo com os parâmetros deste edital poderá realizar sua matrícula nos períodos vespertino e noturno, na data prevista no cronograma deste edital.

7.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade e CPF (cópia acompanhada do original). Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura; Carteira Profissional; Passaporte; ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

b) Declaração ou documento que comprove ter o ensino médio completo ou atestado de matrícula (cópia acompanhada do original).

7.3 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidos no item 7, terá sua matrícula cancelada automaticamente, e a vaga será ofertada ao próximo candidato homologado, na segunda chamada.

## 8. Das Disposições Gerais

8.1 A avaliação dos alunos será cumulativa valorizando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, contando, portanto, com o cumprimento das atividades conforme cronograma pré-determinado para o atendimento de cada turma inscrita e dúvidas respondidas via plataforma moodle e e-mail (em tempo real). Entre os instrumentos avaliativos estarão: elaboração de resumos ou resenhas ou dissertações e a participação nas atividades online.

8.2. Certificação FIC – Formação Inicial e Continuada de 40 horas para os alunos que entregarem a avaliação final (os que não entregarem serão considerados reprovados) e nota mínima exigida igual ou superior a 7,0(sete).

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

8.4 Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 05 (cinco) das vagas oferecidas, o *Campus Brusque* poderá cancelar a oferta do curso.

8.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

8.6 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pelos dirigentes da Instituição.

8.8 Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária de Santa Catarina, subseção judiciária de Brusque/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

Brusque, 05 de setembro de 2016.

Hélio Maciel Gomes  
Diretor-Geral Pro Tempore

Portaria nº1.103/2016, de 30/03/2016 D.O.U em 31/03/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

---

### ANEXO I – RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

VAGA/ENCARGO: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO, EM ANEXO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2016.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**